



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Secretaria Executiva - CEE-SE

ATA

DA SESSÃO PLENÁRIA N.º 19/25-CEE/RO, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e vinte minutos, no Salão Nobre Professor Lourival Chagas da Silva, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, situado na Av. Farquar n. 2.749, no Bairro Panair, em Porto Velho/RO, reuniram-se o Presidente, Conselheiro Horácio Batista Guedes, o Vice-Presidente, Conselheiro Agenor Fernandes de Souza e os Conselheiros: Adilson Siqueira de Andrade, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francelena Santos Arruda, Francisca Batista da Silva, Gláucia Mendes da Silva, Irany de Oliveira Lima Morais, Leonardo Pereira Leocádio, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira, Regina Célia Nareci Baijo, Severino Bertino Neto e Valter Rincolato. Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou à Secretaria Executiva a leitura da Ata da Sessão Plenária n.º 19/25-CEE/RO, de 13 de outubro de 2025, que depois de lida foi aprovada. Nas comunicações e expedientes foram apresentados: 1. Resposta da SEDUC ao convite à Secretaria de Estado da Educação de Rondônia para participar desta Sessão Plenária; 2. Convite do CME/PVH para cerimônia de outorga da Comenda Madeira Mamoré à Presidente do CME/PVH, que contou com a presença do Vice-Presidente, Conselheiro Agenor Fernandes de Souza; 3. Ofício n. 03 e 22/25-Seduc-FREJA, este Conselho informa substituição de representante para Ellen Fabiola Duarte, titular e Sidnei Pereira dos Santos, suplente; 4. Convite do CEE/SP para participar da Solenidade de Posse dos novos integrantes do Conselho Estadual de São Paulo/SP, será encaminhado expediente parabenizando-os; 5. Convite da Seduc para participar da reunião da BNCC Computação, encaminhado aos nossos representantes Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, titular, e Conselheiro Agenor Fernandes de Souza, suplente; 6. Ata do Comitê de Acompanhamento das Ações de Implementação e Desenvolvimento da Política do Ensino Médio, no âmbito da Seduc, encaminhada, via Memorando n.140 referente a Portaria n. 8.179, que temos como representante a Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, titular, e Conselheiro Valter Rincolato, suplente. NA Ordem Do Dia foram apreciados e deliberados: 1. retorno à pauta com ajustes, o Parecer de Reconsideração do Parecer CEB/CEE/RO nº 067/24 e da Resolução CEB/CEE/RO nº 980/24, decorrentes do Processo CEE/RO nº 078/22, que “Aprova a Reorganização e concede, por quatro anos, Autorização de Funcionamento da extensão do Centro Educacional Paulo Freire, no distrito de Nova Dimensão, do município de Nova Mamoré, para a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano”, relatados

pelos Conselheiros Severino Bertino Neto e Gláucia Mendes da Silva, cujo Parecer foi aprovado por unanimidade; 2. Retorno à pauta do Relatório de Visita Técnica em atendimento ao Ofício nº 000962/2025 – 1^a PJ – OPO, do Processo SEI 0029.039492/2025-71, referente a denúncia em desfavor da CEVESP, na UNOPAR, em Ouro Preto do Oeste/RO, por oferta irregular de Curso Técnico em Enfermagem, ou seja, sem a devida Autorização de Funcionamento deste Conselho, somadas a outras irregularidades, cujo Relatório foi retirado de Pauta para ajustes de acordo com as sugestões. A Comissão justificou a ausência da necessidade de ajustes, apenas a exclusão dos termos “estudos” e “no entanto”, que ajustados no momento da apresentação do Relatório, sendo aprovado por unanimidade; 3. Denúncia anônima em desfavor do Colégio Santa Lúcia Filippini, em Vilhena, quanto a atendimento de AEE, será solicitada à Seduc que, por meio de sua superintendência regional, possa proceder visita à instituição de ensino envolvida para averiguar a ocorrência e posterior emissão de relatório. 4. Portaria n. 0229/2025, da 18^a PJ-PVH, acerca da legalidade em Regimento Escolar no tocante a expulsão, transferências como penalidade disciplinar a alunos, será encaminhada à Getec/CLN para subsidiar informações a respeito; 5. Carta em que comunica abertura de unidade escolar Colégio Cristão Porto Velho 2, será orientado quanto a necessidade de protocolar projeto, observado o prazo; 6. Portaria 0201/25 – 18^a PJ-PVH, solicita que informe a existência de atos normativos e eventuais ações realizadas pelo Colegiado no âmbito de suas atribuições em observância a Lei 14.254/2021 nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino, será encaminhada à Getec/CLN para subsidiar informações para resposta; 7. Relatório de Visita da Comissão em atenção ao Ofício n. 0483/2025-1^a PJ-PIB, referente ao Grupo Educacional Forma Mais e Cruzeiro do Sul – EaD, será respondida ao Ministério Público os procedimentos adotados por este Conselho. Na Hora das Comunicações: o Conselheiro Mário Jorge Souza de Oliveira expressou que “Receber as duas maiores Comendas do Município e Estado, significa reafirmar que muito mais podemos fazer por nossa região. O verdadeiro valor de um profissional não se resume em títulos ou comendas, mas essencialmente ao seu caráter e à sua conduta, marcados por uma trajetória de lutas e conquistas. Gratidão a todos, que de forma direta ou indireta fazem parte dessa história”. Nos Informes da Presidência: foi lembrada a necessidade de confirmação da participação na festa de confraternização, o mais breve. O Vice-Presidente, Conselheiro Agenor Fernandes de Souza, discorreu sobre sua participação na reunião do CNE e sintetizou os momentos importantes da pauta. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão às doze horas e cinquenta e cinco minutos, da qual eu, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Prof^a Emilia Yoshimi Iguchi
Batista Guedes
Secretária Executiva do CEE/RO
CEE/RO

Conselheiro Horácio

Presidente do

Conselheiros:
Agenor Fernandes de Souza
Adilson Siqueira de Andrade
Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Camila Fernanda Carvalho Caetano
Francelena Santos Arruda

Francisca Batista da Silva
Gláucia Mendes da Silva
Irany de Oliveira Lima Moraes
Leonardo Pereira Leocádio
Luizmar Oliveira das Neves
Mário Jorge Souza de Oliveira
Regina Célia Nareci Baijo
Severino Bertino Neto
Valter Rincolato.



Documento assinado eletronicamente por **Emilia Yoshimi Iguchi**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 13/11/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 13/11/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza**, **Conselheiro**, em 14/11/2025, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE**, **Conselheiro**, em 18/11/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano**, **Conselheiro(a)**, em 24/11/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Rincolato**, **Conselheiro**, em 24/11/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA**, **Conselheiro**, em 24/11/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo**, **Presidente de Câmara**, em 05/12/2025, às 23:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO**, **Conselheiro**, em 07/12/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066448535** e o código CRC **A3CE7F28**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.004682/2025-78

SEI nº 0066448535